



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1624/17
PELO Nº 006/17

COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 048 /18 – COSMAM

Altera o inc. XX do *caput* do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre competências privativas do prefeito.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador José Freitas.

O presente Projeto tem como objetivo dar retorno à população sobre as indicações de autoria dos senhores vereadores encaminhadas ao Executivo Municipal.

A Procuradoria da Casa, no parecer nº 445/17, fl. 07, manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico, pois insere-se no âmbito de competência municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 252/17, fls. 09/10, acompanhou o parecer da Procuradoria da Casa manifestando-se pela inexistência de óbice jurídico.

Já a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do Mercosul, no parecer nº 154/17, fl. 12/13, opinou pela aprovação do Projeto.

Avaliando o mérito do Projeto, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação, no parecer nº 144/17, fl. 15, opinou pela aprovação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, no parecer nº 143/17, fls. 17/18, opinou pela aprovação do Projeto, acompanhando os pareceres das outras comissões.

Também, ao analisar e avaliar o mérito da preposição, a Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Pública, no parecer nº 019/18, nos autos de fls. 20/21, aprovou o presente Projeto.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1624/17
PELO Nº 006/17
Fl. 2

PARECER Nº 018 /18 – COSMAM

É o relatório.

Considerando os apontamentos e justificativas apresentadas, a Comissão de Saúde e Meio Ambiente conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei.

Sala de Reuniões, 26 de março de 2018.

Vereador Mauro Pinheiro,
Relator

Aprovado pela Comissão em 03-4-2018

Vereador Cassio Trogido - Presidente

Vereador André Carús

Vereador José Freitas – Vice-Presidente

Vereador Paulo Brum

Vereador Aldacir Oliboni